LEI MUNICIPAL N. 2175 DE 30 DE JULHO DE 2003

SUPRIME O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N. 2147/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Suprime o art. 3º da Lei Municipal n. 2147/2003 que trata da autorização para proceder a alienação de bens móveis e sucatas considerados inservíveis ao Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA